



BOA VISTA

Sexta-feira
18 de Julho
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Espécie: Termo de cessão de uso gratuito de bem imóvel, que entre si celebram o Município de Boa Vista e o Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-Caer

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso, sem ônus, de bem imóvel afetado ao patrimônio do CEDENTE, caracterizado pelo Lote de terras urbano nº 247- Des- área Institucional (antiga parte do lote nº321- Área Institucional, da Quadra nº 132, Loteamento Residencial Manaira III, Bairro Laura Moreira, Zona 16, na cidade de Boa Vista-RR, com área de 987,78 m² conforme Matrícula nº 120723 do Cartório de Registro de Imóveis, para implantação do sistema de abastecimento de água do loteamento Manaira III.

Cedente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Cessionário: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA-CAER

Data de Assinatura: 23 de Junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 13/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JÚNIOR, gerente, matrícula 43044 para fiscalizar o Processo nº 9721/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a fim de atender Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 14 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradela Ferreira
Secretário Municipal de Controle e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90065/2025-SRP
Processo nº 006439/2025 – SMSA

O município de Boa Vista – RR, através da pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/ 04/ 2025, torna público a anulação dos procedimentos licitatórios, referente ao pregão supracitado, tendo em vista que o sistema compras.gov no momento da disputa, apresentou instabilidade que impossibilitou a realização da fase de lances, diante disso, será feita a publicação de um novo edital, evitando maiores prejuízos à competitividade e a isonomia do certame.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90078/2025-SRP
Processo nº 006439/2025 – SMSA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de automação de exames laboratoriais, com fornecimento de insumos e a cessão de equipamentos e infraestrutura tecnológica para o interfaceamento bidirecional de dados entre os equipamentos automatizados, para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA.

Entrega das Propostas: a partir de 18/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 01/08/2025 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 18/07/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 90077/2025-SRP
Processo nº 029460/2024 – SMCP**

Objeto: Eventual Aquisição de ventiladores industriais e climatizadores portáteis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação Pública – SMCP (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 31/07/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 21/07/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

**Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90077/2025-SRP
Processo nº 029460/2024 – SMCP**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 6324, de 04/04/2025, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 90077/2025, Processo nº 029460/2024 – SMCP, veiculada no meio de comunicação, Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 132, página nº 307, que cir-

culou no dia 16/07/2025, Diário Oficial do Município nº 6389, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 16/07/2025. A necessidade de tornar sem efeito o Pregão Eletrônico supracitado se deve ao fato da inconsistência com site Compras.gov.

**Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 90074/2025 – SRP
Processo nº 008298/2025 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 200/P-2025, publicado no DOM nº 6327 de 09/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento de e-mail com Pedido de Esclarecimento solicitado por FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 08.189.885/0001-20, o mesmo foi respondido. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema das compras.gov a disposição dos interessados.

**Tyara Paula Plácida Level
Agente de contratação/Pregoeira**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

PORTARIA 2/2025/CCM/SUP/CCM

O Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Karuliny Taveira Maia – matrícula nº 27928, para atuar como Gestora, bem como os servidores Bruno Oliveira de Magalhães Queiroz - ma-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeifoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Marcelo Zeifoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

trícula n.º 961300 e Marilene Melo da Silva – matrícula n.º 967167, para atuarem como fiscais, do Contrato Administrativo n.º 419-CCM/SUP/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 017797/2025/CCM, que tem como objeto a Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços n.º 048 Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90021/2024 - Processo n.º 35101.000054/2024.05 - SELC - Governo do Estado de Roraima, que tem como objeto a Eventual Contratação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os Serviços de Emissão, Remarcação e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais e de Emissão de Seguro de Assistência em Viagem Internacional, afim de atender as necessidades da Casa Civil Municipal - CCM,

Art. 2.º Esta portaria tem efeito a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal da Casa Civil de Boa Vista – RR, data conforme sistema.

assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Secretário da Casa Civil Municipal – CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 017797/2025/CCM
Espécie: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 419-CCM/
SUP/2025

Objeto: Adesão “carona” à Ata de Registro de Preços n.º 048 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90021/2024 - Processo n.º 35101.000054/2024.05 - SELC - Governo do Estado de Roraima que tem como objeto a eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, afim de atender as necessidades da Casa Civil Municipal – CCM.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 90021/2024.
Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Unidade Orçamentária: 0223 Funcional Programática: 04.122.0085.2.335 Categoria Econômica: 3.3.90.33.00
Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA DA CASA CIVIL MUNICIPAL – CCM

Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Data de Assinatura: 17 de julho de 2025.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 05 (cinco) anos contados da última assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, conforme artigo 107 da mesma Lei.

assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Secretário da Casa Civil Municipal – CCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1397/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar n.º 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andrea Freitas de Almeida, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula n.º 29879, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10.7.2025 a 24.7.2025 e 15.1.2026 a 13.2.2026, conforme o Processo n.º 010806/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1398/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 003/E, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional n.º 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional n.º 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional n.º 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo n.º 023971/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1399/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n.º 116/E, publicado no Diário Oficial do Município n.º 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar n.º 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joseney Maia de Lima, Médico Veterinário, Matrícula n.º 952315, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 14.7.2025 a 2.8.2025 e 5.1.2026 a 29.1.2026, conforme o Processo n.º 014146/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1400/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 020332/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1401/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gelcivanya da Costa Lima, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 29438, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por três meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 11.7.2025 a 9.8.2025; 2.1.2026 a 31.1.2026, e 4.1.2027 a 2.2.2027, conforme o Processo nº 009480/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1402/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suellem Cristina de Almeida Boff, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 955409, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, no período de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2028, conforme o Processo nº 013806/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1403/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Helene Silveira Rocha, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrículas nº 954900 e nº 965996, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 8.5.2025 a 30.5.2025, conforme o Processo nº 016012/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1404/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edna Maria das Graças Durão, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953823, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 17.4.2025 a 6.5.2025, conforme o Processo nº 015155/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1405/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Camacho, Cirurgião Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Matrícula nº 25681, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 15.5.2025 a 4.6.2025, conforme o Processo nº 013329/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1406/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções da servidora Francisca Rocha Gomes, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853648, do quadro de pessoal desta prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 8 de julho de 2025, conforme o Processo nº 019010/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de julho de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE NUTRIÇÃO

PORTARIA 204/2025 – GAB/SMEC – DE XX DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos investidos no cargo de Gestor Escolar como corresponsáveis para exercer a fiscalização setorial, considerando o que estabelece a IN 05/2017, em referência aos Processos 24768/2023, 31619/2024, 31621/2024, 29837/2024, 30401/2023, 23418/2024, 21993/2024, 26653/2024, 21431/2024 os quais têm como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na rede municipal de ensino. Aos gestores (fiscais setoriais) caberá:

1. Encaminhar à Gerência de Nutrição/Superintendência de Planejamento Educacional, declaração mensal com o quantitativo recebido no período, até o dia 20 de cada mês, tal declaração, deverá discriminar cada item recebido com o seu quantitativo, saldo em estoque e data do recebimento, conforme modelo informado ao gestor;

2. Receber e conferir os alimentos recebidos;

3. Verificar se os alimentos estão em boas condições, assim como marca e validade, se a entrega está dentro do prazo informado no cronograma de entrega, período estabelecido está sendo cumprido, qual seja, prazo máximo de entrega até dia 15 de cada mês;

4. Comunicar, via BV Cidadão, a Gerência de Nutrição – telefone 98402-1822 – as irregularidades constatadas na fiscalização dos gêneros alimentícios.

5. Encaminhar a Gerência de Nutrição as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

6. Solicitar a Gerência de Nutrição/Superintendência de Planejamento Educacional a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

7. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.

(Assinado Eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13108/2025/SMEC
Espécie: Contrato nº 210/2025/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil, oitocentos reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE APOIO QUE ATUAM DIRETAMENTE COM ALUNOS COM TEA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2044, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: A P APORTA

CNPJ: 39.579.283/0001-03

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, a contar a partir da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 35413/2023 – SMEC

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 618/2024/

SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 618/2024/SMEC até 31 de dezembro de 2025, contados a partir de 18 de julho de 2025 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE 54 (CINQUENTA E QUATRO) CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE – PARCIAL), DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, COMO FORMA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.265063/2025) e Parecer Jurídico 282-0/2025 PGM/PLC de NUP (00000.9.338247/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º, da Lei 8.666/93.

– O valor estimado atualizado do contrato ficará em até R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil, oitenta reais).

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ESCOLA EVANGÉLICA PÉROLAS DE CRIS-

TO LTDA

CNPJ: 22.920.206/0001-72

Data de Assinatura: 15 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90036/2025
Processo nº 888/2025/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90036/2025, referente ao Processo nº 888/2025/SMEC cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.047.505/0001-93, ITENS 1 E 2 - GRUPOS 01 E 02 no valor de R\$ 1.351.872,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 15 de julho de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 119/2025-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 423967/2018-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNOTERAPIA E PROCEDIMENTOS NAS ESPECIALIDADES DE IMUNOLOGIA/ALERGOLOGIA E PNEUMOLOGIA, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO AUXILIAR “CREDENCIAMENTO”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL – CERNUTRI E HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMSA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de Contratação exclusivo para o Processo Administrativo nº 423967/2018;

Art. 2º Fica nomeado como membros da Comissão em questão os servidores abaixo:

NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hilton Bergues da Silva Nunes	Superintendência de Assistência Especializada - SAE	951365	Titular
Fabício Medeiros de Souza	Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA	26586	Titular
Neemias Albuquerque Fonteles	Assessoria Jurídica - AJUR	952008	Titular
Andreza Silva de Araújo	Fundo Municipal de Saúde – FMS	953664	Titular

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - SMSA.

Boa Vista/RR, 16 de julho de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 67/2025 – GAB/SMO/GC

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 1º de abril de 2025, publicado no DOM nº 6321, de 1º de abril

de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA-RR 091920819-3, (Fiscal Técnico), para substituir na fiscalização/ supervisão o servidor Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA-RR 0915875101, (Fiscal Técnico), no período de férias de 23/06/2025 à 02/07/2025, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

PROCESSO	CONTRATO
6972/2023 SMEC	300/2024/SMEC
31244/2023 SMO	497/SMO/GC/DPLAN/2024
	557/SMO/GC/DPLAN/2024

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de junho de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 02 de julho de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21893/2022/SMO
ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/SMO/GC/DPLAN/2023.
OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20/07/2025.

1.2 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do “PRAZO DO CONTRATO”, originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio 925724/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES

LTDA.

DATA: 15 DE JULHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 708/SMO/GC/DPLAN/2024 – Processo nº. 15518/2024 – SMO, PUBLICADO NO DOM Nº 6278, datado em 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios. a partir de 11/02/2025.

Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(ASSINATURA DIGITAL)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2025/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor de cargo comissionado, **ALEN DOUGLAS DE SENA MELO**, Assessor Especial II AS8-SEMUC, matrícula nº 847502 como fiscal responsável do Contrato Administrativo nº 04/2025, referente ao Processo 20543/2025-Semuc.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 16 de julho de 2025.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 035/2025 – GAB/SEMUB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para criação do Regulamento Disciplinar dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista”.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

Considerando que, conforme disposto no art. 144, §10, inciso II, da Constituição Federal, compete aos Agentes de Trânsito, no âmbito municipal, a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

Considerando a Lei nº 1139, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Agentes de Trânsito do município de Boa Vista, e no seu art. 58, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o que for necessário, mediante decreto;

Considerando que além das penalidades e recompensas previstas na Lei Complementar nº 003, de 02 de

janeiro de 2012, faz-se necessário regular a conduta dos integrantes da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, discriminando as transgressões disciplinares e recompensas sujeitas aos seus integrantes, que estão diuturnamente nos logradouros públicos municipais;

Considerando o advento da Portaria nº 234 – SMST, de 17 de novembro de 2012, que passou a regular o uso do dispositivo menos letal de condutividade elétrica pelos Agentes de Trânsito do município de Boa Vista, desencadeando ocorrências com incidentes no manuseio do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para conclusão do Regulamento Disciplinar dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista, conforme abaixo relacionado:

I. Secretária Adjunta da SEMOB – Neurimar Macedo de S. Gonçalves– Presidente;

II. Superintendente da SMTRAN – Ednalva dos Santos Freitas –Vice- Presidente;

III. Agente de Trânsito – Renato Barbosa de Santana – Secretário.

IV. Agente de Trânsito – Ozeias Pereira da Silva – Membro;

V. Agente de Trânsito – Moroni de Oliveira Freitas – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/SEMUB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, com fulcro no Decreto Nº 054/E, de 29 de Maio de 2025, Publicado no D.O.M Nº 6367 de 11 de Junho de 2025 nos termos do art. 11, inciso I, o servidor abaixo relacionado, para que exerça as funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana– SEMOB;

• **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 26993;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 037/2025 – GAB/SEMOB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, com fulcro no Decreto Nº 054/E, de 29 de Maio de 2025, Publicado no D.O.M Nº 6367 de 11 de Junho de 2025 nos termos do art. 11, inciso I, a servidora abaixo relacionada, para que exerça as funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB;

• **ANGELICE JANESKO**, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 27.009;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 038/2025 – GAB/SEMOB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, com fulcro no Decreto Nº 054/E, de 29 de Maio de 2025, Publicado no D.O.M Nº 6367 de 11 de Junho de 2025 nos termos do art. 11, inciso I, a servidora abaixo relacionada, para que exerça as funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- SEMOB;

• **MARIA DINALVA LIMA BARROSO**, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 26.987;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO**

Portaria nº 039/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 007/2025/SEMOB, Processo nº 9987/2024 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa BRASCONTROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rodrigo Fonseca do Vale, matrícula 965811 e Elieth Ferreira da Silva, matrícula 954711, para atuarem como fiscais do Contrato nº 007/2025/SEMOB, referente ao Processo nº 0009987/2024/SEMOB, que tem como objeto Aquisição de Controlador Eletrônico de Tráfego, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS**

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 223/SEMOB/SA/2025, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90006/2025.**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 014688/2024, cujo objeto é **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EAI E RR-1C, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO**, conforme especificações a seguir discriminadas: A empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.585/0004-05 classificada por ter apresentado menor preço nos itens discriminados, totalizando o valor de R\$ 15.358.240,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais), válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 15 de Julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 165/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada **ELIDA RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula 518, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretora da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 21/7/25 à 4/8/25, em virtude das férias da titular.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 166/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeado **HISTAYLLON CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 502, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 21/7/25 à 4/8/25.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 167/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar os empregados públicos **Marcos Paulo de Lima Soares** – matrícula nº 527, **Nilton Conceição Trindade**, matrícula 609 como Fiscais do Contrato Nº 416-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 025139/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2024, Pregão Eletrônico n.º 001/2024, processo licitatório n.º 002/2024, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis, tipos gasolina comum e óleo diesel S-10, em rede de postos credenciados, compreendendo a administração informatizada e o gerenciamento por meio de sistema eletrônico, com utilização de cartões magnéticos, com chip ou outra tecnologia segura e compatível com os padrões da EMHUR, como forma de intermediação no pagamento e controle do fornecimento.

ART. 2º Designar os empregados públicos **Eder Torreira Pereira** - matrícula nº 430 e **Maria do Socorro Freitas Gomes**, matrícula 792 - como Gestores do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 168/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a empregada pública **Elida Rodrigues Almeida** – matrícula nº 518, como Fiscal do Contrato Nº 415-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 018205/2025, cujo objeto Contratação de serviço de consultoria técnica especializada de análise do subsídio tarifário ao serviço de transporte público coletivo de passageiros (ônibus) do município de Boa Vista-RR.

ART. 2º Designar a empregada pública **Nádia Leandra Pereira**, matrícula 589 - como Gestora do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 169/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a empregada pública **Daniela da Costa Norberto Peres**, matrícula 462, como Fiscal do Processo n.º 021094/2025, que tem por objeto Pagamento de 1(uma) inscrição para participar do curso de RH Total – 3ª Semana Nacional para Servidores das áreas de RH e DP da Administração Pública, na cidade Vitória/ES, que será promovido pela ESAFI, no período de 4 à 7 de agosto 2025.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 24/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021 e suas alterações posteriores, vigentes

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Crédito em reunião realizada em 10 de fevereiro do corrente; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e aprimoramento da política de oferta de produtos e serviços financeiros à luz das diretrizes de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica comunicado que a nova versão da Carta de Produtos e Serviços foi aprovada pelo Comitê de Crédito em 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º A Carta revisada está disponível para consulta interna e deve ser utilizada como documento oficial de referência para as ações, atendimentos e divulgações institucionais.

Art. 3º – Esta Portaria tem caráter informativo e orientativo, com o objetivo de assegurar o alinhamento entre as equipes quanto à oferta atualizada dos produtos e serviços da AME BV.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 746/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Iris dos Reis Leite Bandeira Ferreira, no cargo em Comissão de Diretor de Comissões, Código GDI-300, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 747/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Cidamara do Carmo Feitosa, no cargo em Comissão de Assessor Especial II - Cerimonial, Código GAE-700, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 749/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Vereador Adnan Wadson de Lima, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/07 a 27/07/2025, para participar do Curso: Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 750/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Rayanna Maciel dos Santos Leal – Assessor Parlamentar Especial-APE-1, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/07 a 27/07/2025, para participar do Curso: Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 751/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento da Servidora Ana Charle Lopes Oliveira – Secretária Executiva Parlamentar-SEP-2, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/07 a 27/07/2025, para participar do Curso: Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 752/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

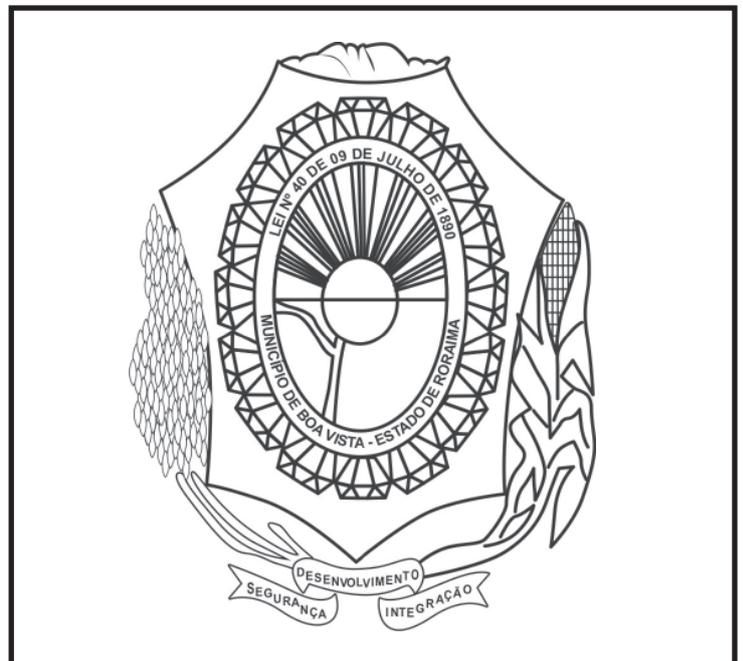
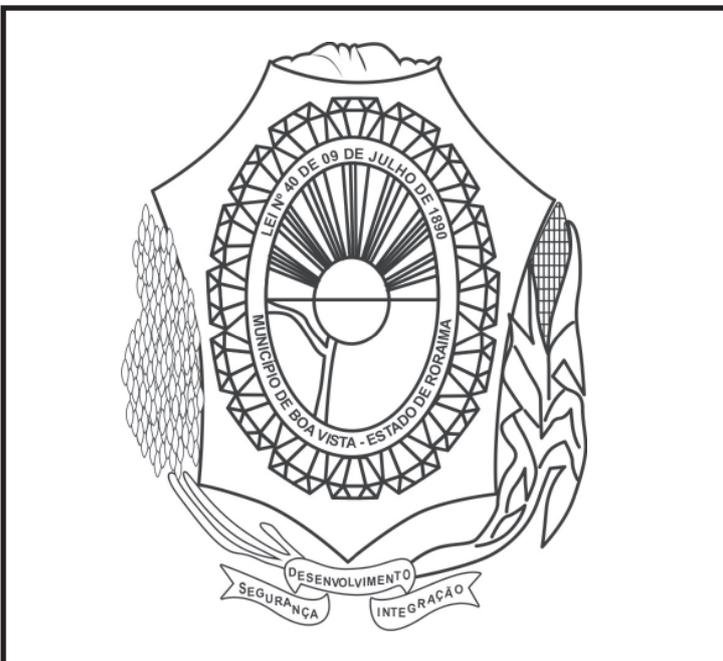
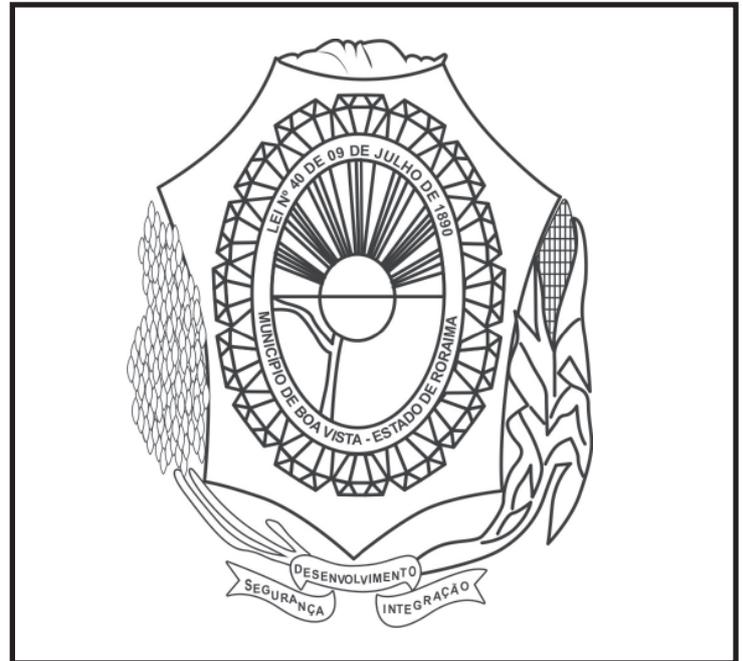
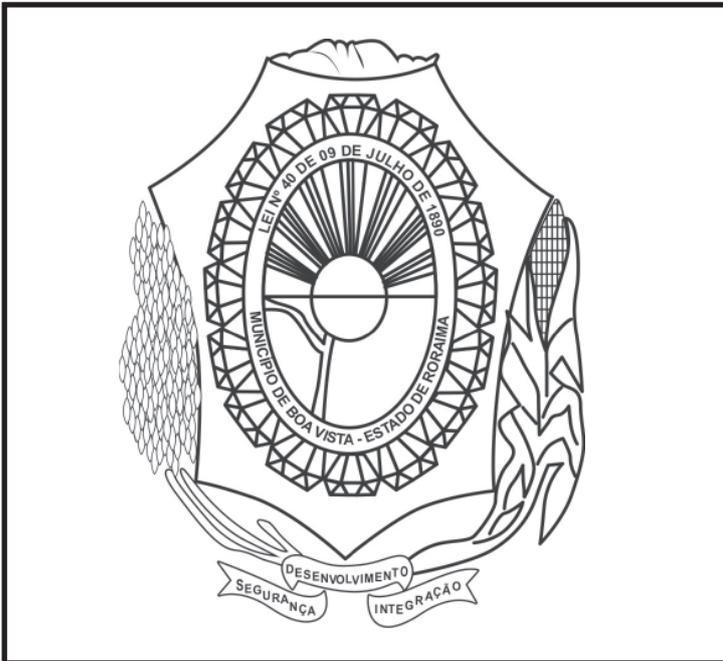
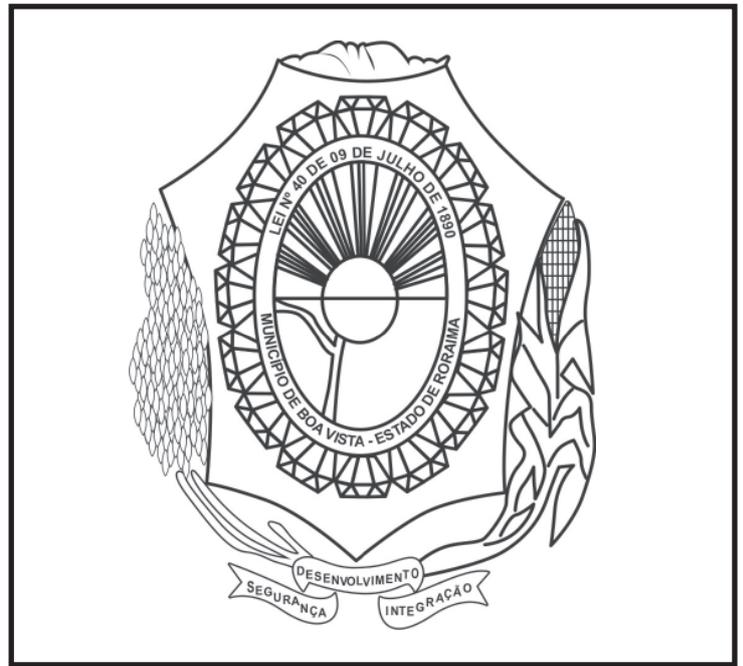
Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora Thamirys Soares Costa – Secretária Executiva Parlamentar-SEP-2, à cidade de Fortaleza – CE, no período de 21/07 a 27/07/2025, para participar do Curso: Cuidados Essenciais que o Gestor Público deve ter em sua Administração.

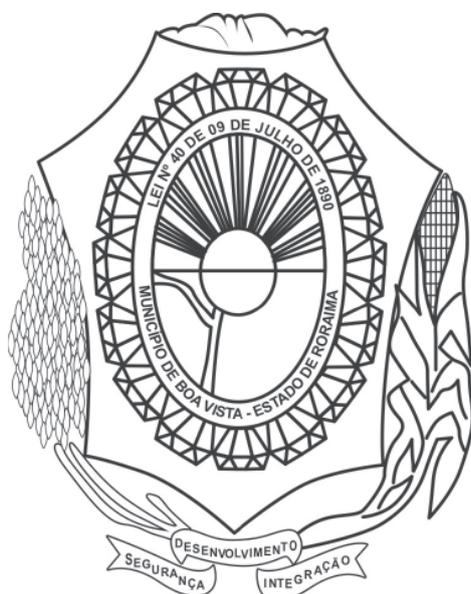
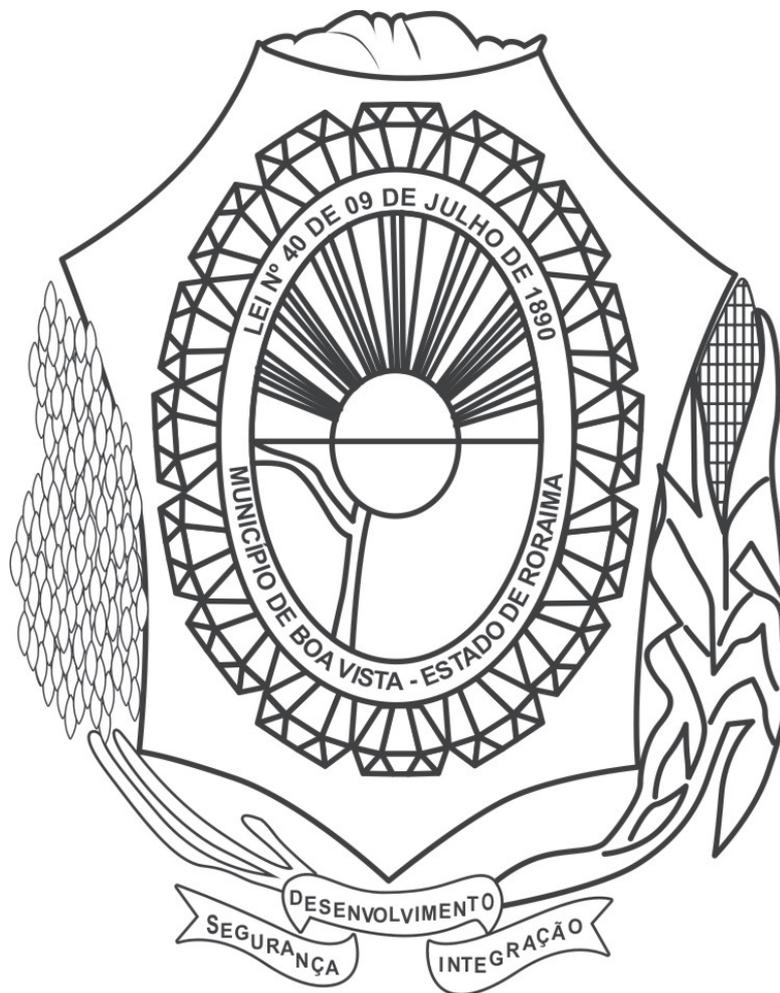
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.